

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI N° 025/2001.

Sanciona e Promulga o Projeto de Lei n° 025/2001, que cria Cargo de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas de Secretário Municipal, e dá outras providências.

DEOCLIDES TRISCH WERB, Prefeito Municipal de Itati, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1° - É criado, na Administração, centralizada do Município de Itati, 01 (um) cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, Sujeitos ao Regime Estatutário, com subsídios fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal.

I - O Prefeito Municipal, através de Portaria, nomeará o Secretário, estabelecendo-lhe as respectivas áreas e atuação.

II - É facultado o Provimento de Cargo de Secretário em forma de Função Gratificada por servidor efetivo do Município ou posto a sua disposição.

Art. 2° - A despesa decorrente a aplicação desta Lei correrá por conta da dotação de n° 31110106/2029 - Subsídios dos Secretários.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itati, em 12 de junho de 2001.

DEOCLIDES TRISCH WERB
Prefeito Municipal

Reg. às folhas _____ do Livro de Leis _____, em data supra.

VALCIR SIMONETTI
Sec. Mun. Adm. e Fazenda